

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/9	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Extraordinária: Motivo: «Processo de Definição de Âmbito n.º 250 – Pedido de Parecer Específico da APA - Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante e Híbrido Eólico de Vilar-Tabuaço»

Data:

28 de abril de 2025

Duração:

Início às 9:00 e fim às 9:30 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENÇAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
António José Teixeira Caiado	NÃO
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
Jorge de Jesus Costa	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	SIM

Justificações de não comparência:

1. António José Teixeira Caiado: «Por razões profissionais»

ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta acima identificada.

B) Ordem do dia	
Processo 1964/2025. AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE - PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO FLUTUANTE E HÍBRIDO EÓLICO DE VILAR-TABUAÇO - Pedido de parecer específico	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/572 de 23 de abril de 2025.

Oriundo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), presente à reunião o ofício n.º S023095-202504- DAIA.DAP DAIA.DAPP.00085.2025, datado de 15 do corrente mês, onde, relativamente ao processo de definição de âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) respeitante ao projeto solar fotovoltaico flutuante e híbrido eólico de Vilar - Tabuaço, solicita a emissão de parecer específico, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 151B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A propósito, o Senhor Presidente apresentou a seguinte **declaração de voto**, em nome do **Partido Socialista**:

*“Os membros do órgão executivo, da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, eleitos pelo Partido Socialista na sua reunião de Câmara extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, na sequência do pedido de emissão de parecer específico no âmbito do processo de definição de âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante e Híbrido Eólico de Vilar-Tabuaço, declararam de forma clara e fundamentada, a sua posição **desfavorável** à implementação deste projeto, com base nos seguintes argumentos:*

1. Desrespeito pelo Envolvimento dos Municípios e da População

Desde o início deste processo, tanto os órgãos executivos como deliberativos do Município de Moimenta da Beira e outros Municípios não foram ouvidos a manifestarem-se sobre o procedimento concorrencial para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à rede elétrica de serviço público para eletricidade a partir da conversão de energia solar por centros electroprodutores fotovoltaicos flutuantes a instalar em albufeiras,



em novembro de 2021.

O projeto avançou sem consulta prévia ao Município e só agora, numa fase avançada, é requerida a emissão de parecer – um desrespeito pelos princípios da governação democrática e pela autonomia do poder local. Lamenta-se assim a ausência de envolvimento institucional.

Adicionalmente, o projeto em causa, não acolhe a preferência da população, e verifica-se mesmo um **descontentamento generalizado**, que vê neste projeto uma ameaça ao seu modo de vida, ao acesso livre ao rio e à identidade ambiental e paisagística da região, bem como a vários projetos de investimento que estão em fase de desenvolvimento para a albufeira em causa.

2. Risco sobre a qualidade da água de consumo às populações e operações de Combate a Incêndios (Scooping Aéreo)

A Barragem do Vilar ao longo de mais de 50 (cinquenta) anos, é o maior reservatório de água de toda a região a sul do Rio Douro e a norte dos distritos de Viseu e Guarda, assumindo extrema relevância para abastecimento de água de consumo às populações dos concelhos de Moimenta da Beira, Sernancelhe e Tabuaço, e ao auxílio aos meios aéreos no combate aos incêndios.

Considerando que a realização do projeto em causa provocará certamente alterações nas propriedades da água e dado que a concessão é detida pela empresa Águas do Norte S.A. que integra o grupo Águas de Portugal S.A., é também pertinente que esta entidade se possa pronunciar sobre o projeto.

A zona proposta para o projeto é uma das áreas estratégicas de abastecimento de água às populações de três concelhos, bem como ao abastecimento de aeronaves de combate a incêndios. A instalação de painéis solares flutuantes colocará em causa a qualidade da água de consumo, bem como impedirá ou dificultará seriamente as operações de scooping, reduzindo a eficácia da resposta a incêndios florestais, em vários concelhos historicamente vulneráveis a estes fenómenos, como são o caso dos Concelhos de Moimenta da Beira, Sernancelhe, Tabuaço, Penedono, São João da Pesqueira, Tarouca, Aguiar da Beira, Pinhel, Vila Nova de Paiva, Sátão, Viseu, entre outros concelhos da Região Norte e Centro do País.

3. Impacto irreversível numa das paisagens mais belas e características dos Concelhos de Moimenta da Beira e de Sernancelhe

O local visado para o projeto possui elevado valor paisagístico e ambiental, sendo reconhecido como uma das áreas mais belas e potenciadoras do desenvolvimento do Concelho de Moimenta da Beira. A instalação de painéis solares flutuantes acarretará uma



alteração profunda e irreversível da paisagem, com impacto extremamente negativo, visual, ecológico e cultural e ambiental, bem como no seu habitat ao nível da fauna e flora.

A presença de grandes infraestruturas tecnológicas no espelho de água e nas encostas adjacentes afetará a harmonia natural da região, afastando as populações e comprometendo a valorização turística e económica do território.

4. Prejuízos para Atividades Económicas, Turísticas e de Lazer

A implantação do projeto colocará em causa o desenvolvimento económico dos Concelhos de Moimenta da Beira e Sernancelhe, em projetos relacionados com a prática de atividades recreativas como a pesca, desportos náuticos, turismo de natureza e lazer, mercado habitacional, comércio e restauração importantes para a economia local e regional. A eventual limitação do acesso às margens e à albufeira resultará num declínio da atratividade do território para visitantes e investidores.

5. Limitação do desenvolvimento do projeto CMA – Centro de Meios Aéreos

Está em curso o desenvolvimento de um projeto designado por CMA – Centro de Meios aéreos anfíbio, que se pretende instalar na albufeira em causa. O projeto foi apresentado em 05 de maio de 2023 à Secretaria de Estado da Proteção Civil, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, bem como ao Comando Nacional de Bombeiros.

Com base na procura de novas dinâmicas operacionais para o desenvolvimento de novas infraestruturas de apoio no âmbito da emergência e proteção civil, surgiu a opção de analisar a viabilidade da instalação de um CMA aquático/anfíbio na Barragem do Vilar, do Concelho de Moimenta da Beira.

A Albufeira do Vilar apresenta uma localização geográfica ímpar, para a instalação de um Centro de Meios Aéreos desta natureza, potenciando em toda a Região Norte e Centro, a projeção de operações aéreas com meios de várias tipologias (de asa fixa ou rotativa, ligeiros, médios ou pesados), reduzindo grandemente as distâncias que este tipo de aeronaves têm de percorrer para efetuar o abastecimento de combustível, bem como para a realização de intervenções mecânicas.

Este local, ao longo dos anos, tem mostrado ser um importante ponto de “scooping” para os meios aéreos de combate a incêndio, destaca-se inclusive, por estar referenciada como pista de treinos e certificação de pilotos do Air Tractor – Fireboss a nível nacional e europeu.

De salientar, que na envolvimento da Albufeira do Vilar, do Concelho de Moimenta da Beira, existem já infraestruturas (propriedade da Câmara Municipal), que apresentam as condições necessárias para apoio à operação.

Caso o Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante seja implementado, o mesmo inviabilizará a concretização do projeto CMA – Centro de Meios Aéreos Anfíbio.



6. Flutuação dos níveis freáticos da albufeira

A constante alteração da massa de água da bacia hidrográfica, a que assistimos anualmente, essencialmente nos meses de verão, derivada da produção de energia hídrica, consumo humano e agrícola, evaporação, garantia do caudal ecológico, falta de pluviosidade, influencia a área de ocupação da albufeira pelos painéis solares fotovoltaicos.

7. Afetação dos recursos hídricos superficiais e da qualidade da água: associados a eventual afetação de massas de água por atividades de desmatção e limpeza de terrenos, pela movimentação de terras e maquinaria junto a albufeira e linhas de água, fixação de estruturas nos solos, abertura de valas, descargas de águas residuais no meio hídrico, descargas acidentais, etc. Mais concretamente sobre a Central Solar Flutuante, identificam-se potenciais impactes relacionados com a remobilização de sedimentos associada, principalmente, a instalação dos cabos elétricos submersos (cabos de aço e esticadores) e a instalação do sistema de amarração, com potencial aumento da turvação e da carga orgânica, e a eventual contaminação resultante de derrames acidentais de substâncias poluentes ou de uma gestão incorreta das águas residuais e resíduos produzidos.

8. Diminuição da incidência de radiação solar na coluna de água, na área correspondente à localização das estruturas flutuantes, com repercussões ao nível da temperatura e oxigenação da coluna de água e, indiretamente, sobre a fotossíntese e a produção primária.

9. Perturbação da comunidade subaquática devido a instalação de infraestruturas flutuantes e respetivos cabos elétricos. Relativamente ao Parque Eólico e Linha Elétrica, a mortalidade de aves e morcegos por colisão com os aerogeradores e/ou com os cabos da linha elétrica, bem como o efeito de barreira ao voo causado pela presença destas infraestruturas, constituem os principais impactes previstos.

10. Degradação local da qualidade do ar: relaciona-se com a movimentação de terras durante a construção do projeto, com limpeza dos terrenos e criação de acessos e, com a circulação de maquinaria e veículos, que serão sentidos nas zonas envolventes ao estaleiro, frentes de obra, e nos percursos para transportes de materiais. Face a localização do projeto em contexto de espaço rural, e devido a emissões atmosféricas, maioritariamente pontuais, com pouca expressão e continuidade, é expectável que sejam considerados pouco significativas.

11. Perda de flora, biótipos e habitats: decorrentes da execução do projeto serão essencialmente resultantes das atividades que promovem a destruição da vegetação, como a desarborização e desmatção, podendo verificar-se afetação potencial destas áreas.

12. Perda de fauna: resultam da destruição e degradação de biótopos e habitats, da



exclusão de espécies; aumento dos níveis de perturbação na área e envolvente e, ao aumento do risco de atropelamento de espécies de menor mobilidade (anfíbios e répteis), devido ao aumento da atividade humana durante a fase de construção. A potencial perda de fauna poderá ser mais ou menos significativa tendo em conta se a área de estudo tende a apresentar condições para a ocorrência de espécies relevantes para a fauna. Tendo em conta que a área em estudo se localiza nas proximidades de zonas sensíveis para as aves, considera-se que o impacto gerado poderá ser significativamente negativo.

13. Alterações no carácter/estrutura da paisagem: associada a degradação e desorganização da paisagem devido as ações construtivas do projeto, tais como a implantação e funcionamento das infraestruturas de apoio a obra, movimentação de maquinaria pesada, limpeza do terrenos e desmatações. Os potenciais impactos serão especialmente significativos na presença e proximidade de observadores potenciais.

14. Suscetibilidade de gerar situações de produção de ruído e “perturbação” visual, provocados pelos aerogeradores, bem como pelo impacto negativo visual que os painéis e os inversores provocarão numa albufeira de reduzida dimensão.

15. Efeitos socioeconómicos “intangíveis” que sejam percebidos pela população das zonas habitadas na proximidade do projeto bem como em toda a região, considerando os vários projetos que estão equacionados pelas autarquias ao nível turístico, social e económico.

16. Haverá riscos de derramamento de substâncias contaminantes normalmente utilizadas em obras de construção civil (tal como combustíveis utilizados na maquinaria, viaturas e embarcações e equipamentos de apoio) para o solo e diretamente para o meio hídrico. De entre esses riscos, salienta-se a possibilidade, durante as operações de instalação da estrutura flutuante que constitui a central solar, de ocorrência de contaminação química do meio aquático por derramamento acidental de substâncias poluentes, como óleos ou combustíveis, das embarcações e outros equipamentos de apoio.

17. As ilhas são constituídas por flutuadores interligados e presos ao leito da albufeira por sistemas de ancoragem e cabos com esticadores que permitirão manter a estabilidade das ilhas, mas também flexibilidade, com base num sistema de ancoragem, que será dimensionado de tal forma que se consiga garantir uma total estabilidade das plataformas flutuantes da Central e que seja capaz de suportar o peso dos equipamentos. A solução preconizada consiste na utilização de fio de aço e correntes entre os pontos de ancoragem e os pontos de conexão no flutuador. O número de conexões não é possível quantificar e será calculado considerando as diversas variáveis, como por exemplo, as correntes na água e o vento.

Conclusão



A construção, instalação e exploração do centro electroprodutor solar flutuante pode limitar ou inviabilizar um conjunto de características, áreas e atividades, tais como:

- a) o estado químico e o potencial ecológico das massas de água; bem como alterações das propriedades físico-químicas da água;
- b) Os usos principais e atividades secundárias existentes na albufeira;
- c) As áreas de scooping identificadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), no âmbito do planeamento das operações de defesa da floresta contra incêndios;
- d) A integridade dos leitos e margens;
- e) A integridade dos ecossistemas aquáticos e os demais ecossistemas deles dependentes, bem como o efeito barreira para algumas aves/morcegos;
- f) Estrutura flutuante servindo de suporte à instalação de espécies invasoras/exóticas;
- f) Garantia do regime de caudais ecológicos e reservados existentes, bem como à ondulação e às oscilações do nível de água, necessárias, quer para a gestão de cheias, quer para a satisfação das utilizações existentes, assim como às variações do nível de água da albufeira decorrentes da realização de trabalhos de inspeção, manutenção e reparação das infraestruturas hidráulicas associadas, nomeadamente as relacionadas com o corpo da barragem e os órgãos de segurança e exploração;
- g) Impactes paisagísticos nefastos;
- h) A afetação de comunidades bentónicas devido ao efeito de ensombramento;
- i) Interferência com atividades aquáticas – pesca, navegação, atividades recreativas e lúdicas;
- j) As condições de segurança da barragem e os respetivos órgãos de segurança e exploração, bem como a segurança de pessoas e bens.

Assim, face aos argumentos expostos, o órgão executivo da Câmara Municipal eleito pelo Partido Socialista consideram que os riscos e impactos negativos do Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante e Híbrido Eólico de Vilar-Tabuaço superam largamente quaisquer benefícios apresentado, **não se traduzindo num projeto de interesse Municipal pelo que, manifestamos o nosso parecer desfavorável à sua concretização e apelamos à APA para que considere alternativas mais sustentáveis, que respeitem o ambiente, a paisagem e as comunidades locais.**"

Relativamente ao presente assunto, os vereadores da **Coligação "Abraçar a Mudança"**, do **PPD/PSD-CDS/PP**, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:



"Os vereadores da Coligação "Abraçar a Mudança", do PPD/PSD-CDS/PP, manifestaram a sua oposição à instalação do Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante na Albufeira do Vilar, fundamentando a sua decisão em evidências científicas e técnicas que demonstram os riscos e impactos negativos da ocupação de espelhos de água reduzidos para este tipo de infraestruturas.

A Albufeira do Vilar possui uma dimensão limitada para acomodar um parque fotovoltaico flutuante com uma área de 20 hectares, tornando-se inadequada para este tipo de intervenção. Estudos técnicos indicam que a instalação de grandes superfícies de painéis solares em corpos hídricos pode comprometer processos ecológicos essenciais, afetando:

1. Qualidade da água - *A redução da incidência solar na superfície da água interfere nos processos naturais de oxigenação, podendo provocar eutrofização, proliferação de algas nocivas e alterações no equilíbrio químico da albufeira. Isto impacta diretamente a biodiversidade aquática e os usos estratégicos da água, como o abastecimento e recreação.*

2. Regulação térmica - *Os parques fotovoltaicos flutuantes alteram a temperatura da água devido à sombra gerada pelos painéis e à retenção de calor pelos módulos próprios. Isto pode modificar ciclos biológicos essenciais das espécies aquáticas locais, reduzindo a resiliência do ecossistema.*

3. Segurança operacional - *A Albufeira do Vilar tem um papel crucial na capacidade de abastecimento de aeronaves no combate a incêndios. A ocupação de 20 hectares para painéis solares comprometeria significativamente o ponto de **scooping**, utilizado por avionetas e helicópteros para o abastecimento de água, afetando diretamente a resposta a emergências.*

4. Impacto na biodiversidade - *A instalação de estruturas flutuantes pode interferir com os habitats naturais de diversas espécies aquáticas e ripícolas. A movimentação mecânica dos painéis, bem como a sua manutenção, pode perturbar áreas sensíveis e comprometer cadeias tróficas essenciais para o equilíbrio ecológico.*

5. Impedimento do aproveitamento turístico e recreativo - *A Albufeira do Vilar tem sido alvo de investimentos estratégicos para implusionar o turismo, o lazer e a prática de desportos náuticos. A ocupação de um espaço significativo da superfície tornaria inviáveis muitos destes usos, limitando o desenvolvimento sustentável da região.*

Além disso, a duração do projeto de exploração, estimada em 30 anos, evidencia que estes impactes se prolongariam por décadas, comprometendo profundamente o aproveitamento da albufeira em múltiplas vertentes.

Reconhecemos e apoiamos o investimento em energia solar e a importância de projetos sustentáveis. No entanto, defendemos que esta iniciativa seja implementada em áreas



alternativas, sejam florestais ou não florestais, já que apenas uma pequena percentagem do território é povoado. Assim, o nosso voto contrário recai sobre a localização e não sobre o projeto em si, estando a Autarquia disponível para receber este investimento desde que seja situado em um local mais adequado.

A Albufeira do Vilar é um elemento estratégico para o desenvolvimento local e regional, possuindo um valor ecológico, económico e de segurança inestimável. Portanto, não deve ser comprometida, inviabilizada ou colocada em risco por um projeto de ocupação inadequada que pode ser realocado para espaços mais apropriados.”

DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração as declarações de voto proferidas pelos membros do Partido Socialista e pelos vereadores da Coligação “Abraçar a Mudança” (PPD/PSD-CDS/PP), nas quais foi demonstrada, de forma clara e fundamentada, a oposição unanime à instalação do Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante e Híbrido Eólico de Vilar-Tabuaço, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em nome da defesa da valorização dos recursos naturais, da segurança das populações e do desenvolvimento sustentável da região, deliberou :

1. Emitir parecer desfavorável ao Projeto Solar Fotovoltaico Flutuante e Híbrido Eólico de Vilar-Tabuaço, recomendando a procura de alternativas de localização mais adequadas, que respeitem os valores ambientais, sociais e económicos do território, com base nos seguintes argumentos compilados:

a) Desrespeito pelo envolvimento dos municípios e da população na fase inicial do projeto, avançando sem consulta prévia aos órgãos municipais e à comunidade local;

b) Riscos para a qualidade da água destinada ao consumo humano e para o apoio às operações de combate a incêndios florestais;

c) Impacto paisagístico, ambiental e ecológico irreversível, comprometendo o valor natural, turístico e económico da região;

d) Prejuízos significativos para atividades económicas, turísticas e de lazer, resultantes da limitação de acesso e utilização da albufeira;

e) Inviabilização do projeto estratégico CMA – Centro de Meios Aéreos Anfíbio, destinado a reforçar a capacidade de resposta a incêndios na região;

f) Alterações dos equilíbrios ecológicos aquáticos, com impacto na biodiversidade, na oxigenação da água e nos ciclos biológicos das espécies locais;

g) Potenciais contaminações químicas e degradação da qualidade da água devido à instalação e operação da infraestrutura;

h) Comprometimento da segurança operacional da albufeira, nomeadamente no



abastecimento de aeronaves de combate a incêndios;

i) **Afetação das comunidades bentónicas e alterações do ecossistema aquático**, bem como efeitos negativos na fauna terrestre e nas aves;

j) **Impactos socioeconómicos negativos**, afetando a dinâmica turística, a atratividade territorial e o investimento local.

2. Submeter a presente posição à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando a sua pronúncia no sentido da confirmação e reforço da oposição municipal ao projeto em questão, para que esta possa ser formalmente comunicada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), conforme solicitado.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

